



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

LEI N° 1.515/2023

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÍVEL
DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA
MODALIDADE CRECHE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

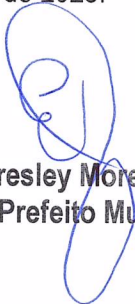
Art. 1º. Fica criado o **Nível de Educação Infantil na modalidade Creche**, no âmbito do Município de Capim Branco/MG, a ser denominada **“Creche Municipal Dona Carmelinda Barbosa Nascimento”**, localizada na Rua José Sampaio dos Santos, n° 335, bairro Jardim das Palmeiras, Capim Branco.

Art. 2º. As despesas com o funcionamento e manutenção do Ensino Infantil de que trata esta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º. Revoga a Lei Municipal n° 1.259/2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 10 de fevereiro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal